

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2388/80

INTERESSADO: NIVALDO LEMOS CUPINI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Processos de Usinagem, na FT de Bauru

RELATOR : Consº Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 12 /81 - CTG - APROVADO EM 21 / 01 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Datado de 10 de outubro p.passado, o Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru encaminhou a este Conselho a proposta de contrato do Sr. Nivaldo Lemos Cupini para, como Professor II, lecionar a disciplina Processos de Usinagem, do Curso de Tecnologia Mecânica Oficinas e Manutenção da referida Faculdade.

Baixada em diligência a solicitação para que fossem atendidas as exigências constantes na Deliberação 5/80, voltou o processo com as informações necessárias, em data de 10 do corrente mês de dezembro.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Mecânico, diplomado pela Escola de Engenharia de São Carlos da USP, em 1970. Tem diploma de Mestre em Engenharia, área de Materiais e Processos, pela UNICAMP, em 1974.

A grade horária, assinada pelo interessado e datada de 26 de novembro p.passado, comprova que pode ser incumbido dessa disciplina, porquanto sendo professor de tempo parcial na Escola de Engenharia da UNICAMP, em Campinas, em Bauru leciona somente a disciplina Processos de Fabricação, na Faculdade de Engenharia de Bauru, aprovado que foi com o Parecer CEE 039/78.

De acordo com o que dispõe o art. 4º, inciso II, letra "d", pode ser aceita a sua indicação.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Sr. Nivaldo Lemos Cupini para, como Professor II, lecionar a disciplina Processos de Usinagem, no

PROCESSO CEE Nº 2388/80 PARECER CEE Nº 12 /81 fls.2

Curso de Tecnologia Mecânica-Oficinas e Manutenção da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 13 de dezembro de 1980

a) Consº Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/12/80

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1981

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente